

APROVADO
NA SESSÃO DE 29/04/2021
Deborn Roseane



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

PROTOCOLO Nº 1043
LIVRO 02 Fls. 16
Xambioá 23/04/2021
Deborn Roseane
Câmara Municipal Xambioá-TO

Projeto de Indicação nº 019 /2021.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **indica** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de criação de vagas nos cargos de Psicólogo e Assistente Social para atuarem na educação básica da Rede Municipal de Ensino para fins de atender aos termos da Lei Federal nº 13.935/2019.

JUSTIFICATIVA:

Com o advento da Lei Federal nº 13.935/2019 foi estabelecido o prazo de um ano para que todos os municípios se adequassem com a criação dos cargos Psicólogo e Assistente Social ou abertura de vagas no Quadro de Pessoal do Município para atender à rede municipal de ensino.

O Psicólogo e Assistente Social podem contribuir na identificação de demandas presentes no cotidiano de uma escola, que pela complexidade do contexto escolar muitas vezes requerem do profissional a formulação de respostas para o enfrentamento de situações, tais como: evasão escolar, baixo rendimento escolar, sexualidade, violência doméstica, disparidades de gênero, etnia, geração e desigual distribuição territorial das políticas sociais e públicas.

A função principal desses profissionais será acompanhar os alunos na escola e em sua comunidade, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgarem necessário, dar atenção especial quanto à identificação de comportamento antissocial do aluno, no que se refere a

[Assinatura]

problemas de violência doméstica, assédio escolar conhecido como bullying, abuso sexual e uso de drogas.

Necessário salientar que já existem os cargos de Psicólogo e Assistente Social no Quadro de Pessoal do Município de Xambioá bastando, para tanto, abrir as vagas necessárias para atender à sua necessidade.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta matéria e sua imediata execução pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2021.


Ver. **MARCIO MIRANDA**- PSL